

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
Registro de Preços Eletrônico - 011/2023

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
H2Q DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	34.715.097/0001-30	17/02/2023 - 07:55	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	17/02/2023 - 11:23	
Questionamento: - ITEM 227: Tela Alambrado Galvanizado 2" Fio 12					
Gostaríamos de verificar qual seria o a altura da tela solicitada e qual seria a forma de apresentação se será por MTERO LINEAR ou METRO QUADRADO?					
Resposta: Estamos averiguando para croncretizar a dúvida					
H2Q DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	34.715.097/0001-30	16/02/2023 - 10:33	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	24/02/2023 - 09:45	
Questionamento: ITEN 227: Tela Alambrado Galvanizado 2" Fio 12					
Esclarecimento: Gostaria de verificar qual seria o tamanho da tela solicitada no item 227 do termo de referência?					
Resposta: o tamanho e de 2 metros.					
CTM PHARMA LTDA	07.506.679/0001-34	15/02/2023 - 12:34	ESCLARECIMENTO SOBRE AS EXIGÊNCIAS DO ITEM 11.2	16/02/2023 - 10:33	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.pdf
Questionamento: Vimos por meio deste solicitar Esclarecimentos sobre as exigências impostas pelo Edital no item 11.2:					
e) Certificado de Regularidade- Cadastro Técnico Federal de atividades potencial poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais- emitido pelo IBAMA;					
f) Alvará de prevenção e proteção contra incêndios – APPCI, emitido pelo Corpo de bombeiros, válida na data de abertura da presente licitação. Observando que tais medidas são extremamente restritivas à participação de interessados e desnecessárias à finalidade da contratação que é de fornecimento de material de construção para manutenção e pequenas reformas, fornecimento de material de pintura, material elétricos com ponto de iluminação publica, ferragens, material de EPI's e artefatos de madeiras em geral. Se faz necessário esclarecer:					
Quais são as necessidades de tais exigências para executar o objeto da licitação de FORNECIMENTO DE MATERIAIS?, Arquivo Anexo: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.pdf					
Resposta: BOM DIA , AS EXIGENCIAS SÃO APENAS PARA : (apresentar nos itens 040,041,042,149,213,214,215,216,220,437,438), NESTE ITENS E OBRIGATORIOS					





CTM PHARMA LTDA

CNPJ: 07.506.679/0001-34

E-mail:ctmpharma@gmail.com - Telefones:(94)99146-0730/(94)99150-3985

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A empresa **CTM PHARMA LTDA**, portador do CNPJ/SRFB sob o N°. 07.506.679/0001-34, localizada na AV. Simplicio Costa, N° 3619. Bairro: Centro Conceição do Araguaia - Pará - CEP: 68.540-000, vem por meio deste solicitar Esclarecimentos sobre as exigências impostas pelo Edital no item 11.2:

e) Certificado de Regularidade- Cadastro Técnico Federal de atividades potencial poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais- emitido pelo IBAMA;

f) Alvará de prevenção e proteção contra incêndios – APPCI, emitido pelo Corpo de bombeiros, válida na data de abertura da presente licitação.

Observando que tais medidas são extremamente restritivas à participação de interessados e desnecessárias à finalidade da contratação que é de *fornecimento de material de construção para manutenção e pequenas reformas, fornecimento de material de pintura, material elétricos com ponto de iluminação publica, ferragens, material de EPI's e artefatos de madeiras em geral. Se faz necessário esclarecer:*

Para que e Porque tais exigências? Visto que o objetivo da licitação é o fornecimento de materiais.

Quais são as necessidades de tais solicitações para executar o objeto da licitação de fornecimento de materiais?

Inicialmente registre-se que, na linha de proibir cláusulas desarrazoadas, estabeleceu-se que somente podem ser previstas no ato convocatório exigências autorizadas na Lei (art. 30, § 5º). Portanto, estão excluídas tanto as cláusulas expressamente reprovadas pela Lei nº 8.666 como aquelas não expressamente por ela permitidas.

Como ilustremente registrado por José Cretella Júnior,

"apenas serão admitidas exigências absolutamente necessárias para demonstrar que o proponente está preparado para executar o objeto da licitação" (In Comentários à Constituição Brasileira de 1988, ed. Forense Universitária, 2ª ed., 1992, v. IV, p. 2249).

Por fim, os pontos acima elencados podem ser sanados, pois da forma em que se encontra, restringe a participação das empresas interessadas no certame, ferindo a ampla concorrência, não atendendo, portanto, as exigências legais.

Conceição do Araguaia-PA, 15 de fevereiro de 2023.

CTM PHARMA

LTDA:07506679000134

Assinado de forma digital por CTM
PHARMA LTDA:07506679000134

Dados: 2023.02.15 12:30:28 -03'00'

CTM PHARMA - LTDA

CNPJ 07.506.679/0001-34

CLEIS ANTONIO JUSTINO DA SILVA

CPF: 828.615.792-34